



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria de Recursos Humanos

Toledo, 6 de novembro de 2024.

COMUNICADO

Prezados(as) Senhores(as),

Considerando o recebimento da Recomendação Administrativa nº 06/2024, expedida pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo, que solicitou que sejam efetuados os descontos na folha de pagamento dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos em comissão, que não cumprirem a jornada diária mínima de trabalho, qual seja, 8 (oito) horas diárias, e em atenção à manifestação da Procuradoria Geral do Município em relação à solicitação feita pelo Ministério Público, a Secretaria de Recursos Humanos comunica que foi acatado o disposto na referida Recomendação Administrativa.

Assim sendo, a partir da folha de dezembro de 2024 procederemos com o controle de jornada dos ocupantes de cargo em comissão, e, nos casos em que for identificado o descumprimento da jornada mínima de 8 (oito) horas diárias, serão efetuados os descontos em suas respectivas folhas de pagamento.

Atenciosamente,

-assinado digitalmente-

MARTA FATH

Secretária de Recursos Humanos

-assinado digitalmente-

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

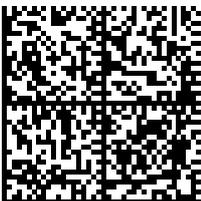
Prefeito do Município de Toledo



Documento: 40881/2024 - Comunicado - Descontos Cargos Comissionados.pdf
Data: 06/11/2024 14:24:20

Assinatura avançada realizada por: MARTA FATH em 06/11/2024 14:26:17.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 07/11/2024 09:24:25.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com
o código e6cf22ce-0770-417e-a093-3ab2c5edf543